



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 31/2020

de 22 de agosto

Sumário: Fixa, de harmonia com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, e dentro do período normal previsto neste diploma, o dia 25 de outubro de 2020 para a eleição dos deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 133.º, alínea *b*), da Constituição, o seguinte:

É fixado, de harmonia com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, e dentro do período normal previsto neste diploma, o dia 25 de outubro de 2020 para a eleição dos deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Assinado em 22 de agosto de 2020.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

113514691